



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 132/2026, de 22 de setembro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0203 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

10.301.0019.2022	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
100	- 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	150.000,00
10.301.0019.2022	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
103	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	350.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas		
600.0000		500.000,00

Total Geral de Suplementações: 500.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 22 de setembro de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2026.09.22 10:22:09 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL